

CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 3ª REGIÃO – SANTA
CATARINA

Resolução nº 0125/2016/CREF3/SC.

**Dispõe sobre o orçamento para o ano de 2017 do
Conselho Regional de Educação Física.**

O Presidente do Conselho Regional de Educação Física – 3ª Região – CREF3/SC, no uso de suas atribuições estatutárias, conforme dispõe o inciso IX do art. 40 do Estatuto do CREF3/SC;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da moralidade, legalidade, publicidade e eficiência previstos no art. 37, *caput*, da CF/88;

CONSIDERANDO os princípios da Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.000/2004 que dispõe sobre fixação e cobrança de contribuições anuais, multas e preços relativos aos serviços relacionados com as atribuições legais dos Conselhos;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 12.197/2010, que fixa limites para o valor das anuidades devidas ao Conselho Federal e aos Conselhos Regionais de Educação Física, e o disposto na Lei Federal nº 12.514/2011, que trata das contribuições devidas aos Conselhos Profissionais em geral;

CONSIDERANDO o dispositivo no inciso XIII, do art. 23, e inciso IX, do art. 31, do Estatuto do CREF3/SC;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do Conselho Regional de Educação Física em reunião plenária de 22 de outubro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o orçamento, constante do anexo único desta Resolução, para o ano de 2017 a ser executada pelo CREF3/SC e será disponibilizado na íntegra no site www.crefsc.org.br.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor em 1º de janeiro de 2017, revogando-se todas as disposições em contrário.

Prof. Irineu Wolney Furtado

Presidente

CREF 003767-G/SC

Publicado no Diário Oficial da União – Nº 247, Pág. 99, segunda-feira, 26 de dezembro de 2016